



Toledo, 08 de maio de 2025.

A  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu  
Setor de Licitação e Contratos

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação e reajuste do contrato, firmado entre esta Prefeitura e a **EQUIPLANO**.

Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato nº 34/2021 seja aplicado o reajuste com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice acumulado no período de 12 meses.

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Prorrogando o contrato até 30/06/2026.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

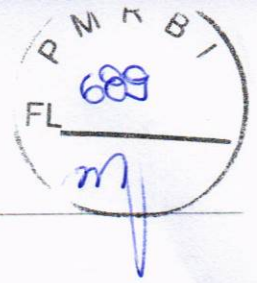
Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Mayara Beatriz Prestes  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/ Whats: 3351-5000  
E-mail: [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**



 Outlook



## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

De Mayara Prestes <mayara.prestes@equiplano.com.br>  
Data Qui, 08/05/2025 15:13  
Para pmrbi.compras@hotmail.com <pmrbi.compras@hotmail.com>  
Cc DG Equiplano Business <comercial@equiplano.com.br>

 1 anexo (111 KB)

Solicitação de Reajuste e Prorrogação PMde Rio Bonito do Iguaçu.pdf;

Boa tarde,  
Segue a solicitação de prorrogação e reajuste contratual para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu .  
Favor acusar o recebimento.  
Atenciosamente



**50** anos  
de Excelência em  
Gestão Pública.







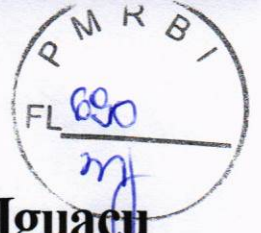
**MAYARA PRESTES**  
SALES E MARKETING  
✉ mayara.prestes@equiplano.com.br  
☎ (41)3351-5000

www.equiplano.com.br



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro nº 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-Pr - Telefax (42) 3653-1122



Of. nº 029/2025 - SMF

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 19 de maio de 2025.

A/C

KARIANE DOSS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REF: ADITIVO CONTRATUAL

Venho através deste solicitar a prorrogação prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, e reajuste contratual do contrato nº 34/2021, através da Tomada de Preços nº 05/2021, empresa contratada EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ 76.030.717/0001-48.

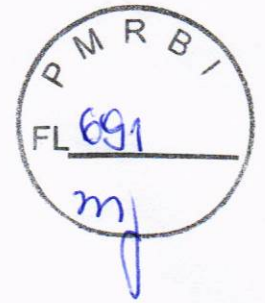
Sem mais para momento, colocamo-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

MARCOS ANDRE SANTI  
Secretário de Finanças  
Decreto nº 190/2021

## SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)



ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2019	JAN	5116,93	0,32	0,26	1,10	0,32	3,78
	FEV	5138,93	0,43	0,90	1,63	0,75	3,89
	MAR	5177,47	0,75	1,51	1,90	1,51	4,58
	ABR	5206,98	0,57	1,76	2,02	2,09	4,94
	MAI	5213,75	0,13	1,46	2,37	2,22	4,66
	JUN	5214,27	0,01	0,71	2,23	2,23	3,37
	JUL	5224,18	0,19	0,33	2,10	2,42	3,22
	AGO	5229,93	0,11	0,31	1,77	2,54	3,43
	SET	5227,84	-0,04	0,26	0,97	2,49	2,89
	OUT	5233,07	0,10	0,17	0,50	2,60	2,54
	NOV	5259,76	0,51	0,57	0,88	3,12	3,27
	DEZ	5320,25	1,15	1,77	2,03	4,31	4,31
2020	JAN	5331,42	0,21	1,88	2,05	0,21	4,19
	FEV	5344,75	0,25	1,62	2,20	0,46	4,01
	MAR	5348,49	0,07	0,53	2,31	0,53	3,30
	ABR	5331,91	-0,31	0,01	1,89	0,22	2,40
	MAI	5311,65	-0,38	-0,62	0,99	-0,16	1,88
	JUN	5325,46	0,26	-0,43	0,10	0,10	2,13
	JUL	5344,63	0,36	0,24	0,25	0,46	2,31
	AGO	5357,46	0,24	0,86	0,24	0,70	2,44
	SET	5391,75	0,64	1,24	0,81	1,34	3,14
	OUT	5438,12	0,86	1,75	1,99	2,22	3,92
	NOV	5486,52	0,89	2,41	3,29	3,13	4,31
	DEZ	5560,59	1,35	3,13	4,42	4,52	4,52
2021	JAN	5574,49	0,25	2,51	4,30	0,25	4,56
	FEV	5622,43	0,86	2,48	4,95	1,11	5,20
	MAR	5674,72	0,93	2,05	5,25	2,05	6,10
	ABR	5692,31	0,31	2,11	4,67	2,37	6,76
	MAI	5739,56	0,83	2,08	4,61	3,22	8,06
	JUN	5769,98	0,53	1,68	3,77	3,77	8,35
	JUL	5825,37	0,96	2,34	4,50	4,76	8,99
	AGO	5876,05	0,87	2,38	4,51	5,67	9,68
	SET	5944,21	1,16	3,02	4,75	6,90	10,25
	OUT	6018,51	1,25	3,32	5,73	8,24	10,67
	NOV	6075,69	0,95	3,40	5,86	9,26	10,74
	DEZ	6120,04	0,73	2,96	6,07	10,06	10,06
2022	JAN	6153,09	0,54	2,24	5,63	0,54	10,38
	FEV	6215,24	1,01	2,30	5,77	1,56	10,54
	MAR	6315,93	1,62	3,20	6,25	3,20	11,30
	ABR	6382,88	1,06	3,73	6,05	4,29	12,13
	MAI	6412,88	0,47	3,18	5,55	4,78	11,73
	JUN	6455,85	0,67	2,22	5,49	5,49	11,89
	JUL	6411,95	-0,68	0,46	4,21	4,77	10,07
	AGO	6388,87	-0,36	-0,37	2,79	4,39	8,73
	SET	6370,34	-0,29	-1,32	0,86	4,09	7,17
	OUT	6407,93	0,59	-0,06	0,39	4,70	6,47
	NOV	6434,20	0,41	0,71	0,33	5,13	5,90
	DEZ	6474,09	0,62	1,63	0,28	5,79	5,79
2023	JAN	6508,40	0,53	1,57	1,50	0,53	5,77
	FEV	6563,07	0,84	2,00	2,73	1,37	5,60
	MAR	6609,67	0,71	2,09	3,76	2,09	4,65
	ABR	6649,99	0,61	2,18	3,78	2,72	4,18
	MAI	6665,28	0,23	1,56	3,59	2,95	3,94
	JUN	6659,95	-0,08	0,76	2,87	2,87	3,16
	JUL	6667,94	0,12	0,27	2,45	2,99	3,99
	AGO	6683,28	0,23	0,27	1,83	3,23	4,61
	SET	6700,66	0,26	0,61	1,38	3,50	5,19
	OUT	6716,74	0,24	0,73	1,00	3,75	4,82
	NOV	6735,55	0,28	0,78	1,05	4,04	4,68
	DEZ	6773,27	0,56	1,08	1,70	4,62	4,62
2024	JAN	6801,72	0,42	1,27	2,01	0,42	4,51
	FEV	6858,17	0,83	1,82	2,62	1,25	4,50
	MAR	6869,14	0,16	1,42	2,51	1,42	3,93
	ABR	6895,24	0,38	1,37	2,66	1,80	3,69
	MAI	6926,96	0,46	1,00	2,84	2,27	3,93
	JUN	6941,51	0,21	1,05	2,48	2,48	4,23
	JUL	6967,89	0,38	1,05	2,44	2,87	4,50
	AGO	6966,50	-0,02	0,57	1,58	2,85	4,24
	SET	6997,15	0,44	0,80	1,86	3,31	4,42
	OUT	7036,33	0,56	0,98	2,05	3,88	4,76
	NOV	7063,77	0,39	1,40	1,98	4,29	4,87
	DEZ	7100,50	0,52	1,48	2,29	4,83	4,83
2025	JAN	7111,86	0,16	1,07	2,07	0,16	4,56
	FEV	7205,03	1,31	2,00	3,42	1,47	5,06
	MAR	7245,38	0,56	2,04	3,55	2,04	5,48
	ABR	7276,54	0,43	2,32	3,41	2,48	5,53
	MAI	7295,46	0,26	1,26	3,28	2,75	5,32

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 692 34/2021-PMRBI QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2021-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro. Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominada **LICENCIADA**, e de outro lado a empresa: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR, doravante denominada **LICENCIADORA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Pelo presente instrumento contratual de Licenciamento de Programas de Informática, respeitando os Termos da Licitação aberta pelo MUNICÍPIO, através da **Tomada de Preços nº. 5/2021-PMRBI** - os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:

O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento dos seguintes softwares para utilização no Executivo Municipal e Fundo de Previdência, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almojarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento,

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado eletronicamente por: SEZAR AUGUSTO BOVINO 15144170915  
CPF nº 333.481.709-15 - RG nº 1.420.491-15 - SSP/PR  
Receita Federal do Brasil - Nº 01.401.770/0001-99 - Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Assinado eletronicamente por: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR 54060416  
CPF nº 857.230.619-68 - RG nº 5.406.041-6 - SSP/PR



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

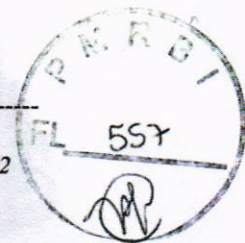
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguazu

Paraná



Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro e suporte técnico operacional.

### CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO:

**SISTEMA**, conjunto de PROGRAMAS (todas as seqüências de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de **HARDWARE** (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas.

**LICENCIAMENTO** é a cessão de direito de uso concedida pela **LICENCIADORA** para **LICENCIADA** para utilização de seus **SISTEMAS**. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para plena utilização pelo usuário.

Como **INSTALAÇÃO** entende-se colocar, ou afixar, realizar as necessárias conexões e acionar os necessários comandos para deixar os **SISTEMAS** funcionando no equipamento.

Como **IMPLANTAÇÃO** entende-se configurar o **SISTEMA** às necessidades do usuário, preparar bases de dados, testar, cadastrar dados iniciais e preparar o **SISTEMA** para sua utilização pelo usuário.

Por **CONFIGURAÇÃO** do **SISTEMA** às necessidades do usuário, entende-se tão somente a informação dos valores de parâmetros conhecidos pelo **SISTEMA**. Não devendo ser confundido com customização, que é a alteração do **SISTEMA** para atender certas particularidades do usuário, não previstas e não implementadas.

**TREINAMENTO** significa orientar o usuário final a usar corretamente o **SISTEMA**. Não caberá á **LICENCIADORA** o treinamento na operação de Equipamentos, Sistemas Operacionais e Utilitários.

**SUPORTE** significa atender ao usuário, através de telefone, modem, internet, fax, correspondência ou "in-loco", para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no **SISTEMA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2021 e terminando em 30/06/2022, podendo ser prorrogado por igual período e nos casos previstos legalmente.

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO:** A **LICENCIADA** deverá pagar a **LICENCIADORA** o valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), em parcelas mensais de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras, durante o horário do expediente, juntamente com a CND do INSS/Tributos Federais e CRF do FGTS.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Prefeitura, ou=40312953000151, ou=Secretaria da  
Tecnologia da Informação, ou=REB, ou=PPB e CTP-A1, ou=sem-branco, ou=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Date: 2021.07.01 13:30:18 -03'00'

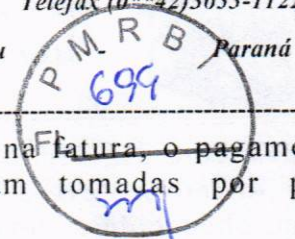


# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu



PARAGRAFO SEGUNDO: Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente emitente da fatura.

PARAGRAFO TERCEIRO: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO QUARTO: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

PARAGRAFO QUINTO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IPCA acumulado nos últimos doze meses.

PARAGRAFO SEXTO: As despesas decorrentes da referida contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04-122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04-122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04-122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04-122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

## SECRETARIA DE FINANÇAS

1140-000-04-001-04-123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

1150-504-04-001-04-123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

1160-511-04-001-04-123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

1280-000-04-002-04-123.0004.2012-3.3.90.39.00.00

1290-504-04-002-04-123.0004.2012-3.3.90.39.00.00

1300-511-04-002-04-123.0004.2012-3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA:** Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do Licenciamento superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:** Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo global não executado neste LICENCIAMENTO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída a LICENCIADORA as cópias dos SISTEMAS em poder do LICENCIADA, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada, bem como das parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindindo mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta clausula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da LICENCIADA deverão ser restituídas à LICENCIADORA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da LICENCIADA das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

**CLÁUSULA OITAVA** – Quando houver visita de técnico da LICENCIADORA À LICENCIADA, está não pagará à LICENCIADORA despesas por locomoção, horas de deslocamento, serviço prestado dentro do horário de expediente da Prefeitura, alterações em Sistemas, treinamento ou suporte técnico.

**CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA LICENCIADORA:** Os SISTEMAS contratados serão entregues imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO. A sua instalação no equipamento da LICENCIADA deverá ser executada pela própria LICENCIADORA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a LICENCIADORA as concluir, visando dotar a LICENCIADA sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a LICENCIADA. Cabe a LICENCIADA adotar essa versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. Após este prazo a LICENCIADORA não mais estará obrigada a fornecer suporte a versão antiga. A LICENCIADORA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a Plataforma, descritos neste LICENCIAMENTO. Substituição de Sistema Operacional ou Ambiente original, serão objetos de negociação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL:** As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO, sem ônus para a LICENCIADA e em prazos compatíveis com a legislação.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP (Brasil), ou=Presencial, ou=40312993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(sem branco), cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.07.01 15:31:52 -0300'



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0<sup>xx</sup>42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da LICENCIADA, quando implementadas, serão objeto de negociação. A LICENCIADORA não será obrigada a implementar alterações únicas e exclusivamente baseada na avaliação de uma LICENCIADA em específico, mas se obrigará a fazê-lo segundo consenso da maioria de seus USUÁRIOS.

b) Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a LICENCIADORA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A LICENCIADORA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A LICENCIADA é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a LICENCIADA deverá informar a LICENCIADORA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE DA LICENCIADA:** A LICENCIADA é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A LICENCIADA será responsável pela manutenção e total segurança dos arquivos necessários, de acordo com especificações constantes na documentação fornecida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A LICENCIADA deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Cabe a LICENCIADA o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento do computador, compatível com a plataforma descrita neste LICENCIAMENTO. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

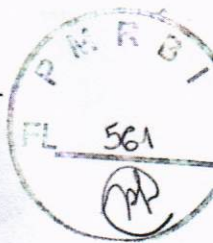
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS DE PROPRIEDADE:** O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à LICENCIADORA. A LICENCIADA será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da LICENCIADORA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A LICENCIADA não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela LICENCIADORA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dn: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial, ou=0112993000151, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(sem brancos),  
cm=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Data: 2021.07.01 15:12:19 -0300



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a LICENCIADA, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a LICENCIADORA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A LICENCIADA poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUPORTE TÉCNICO:** Consultas poderão ser encaminhadas à LICENCIADORA por telefone, email, Skype, fax ou carta. As consultas por telefone ou Skype só serão atendidas quando feitas por funcionários que possuam habilitação para a operação dos SISTEMAS, Equipamento, Sistema Operacional e Utilitários.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Não estarão cobertos por este LICENCIAMENTO os serviços de: correção de defeitos ou falhas nos arquivos de dados dos SISTEMAS caso os mesmos tenham se originado por defeitos físicos no equipamento ou no meio magnético de armazenamentos; Recuperações de processamentos, devidos a erros operacionais por adoção de técnicas e métodos diversos dos instruídos no treinamento ou indicados na documentação; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à LICENCIADORA. Estes serviços não cobertos, quando porventura prestados pela LICENCIADORA, serão faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é hora, e os valores serão os vigentes na época da execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS:** A LICENCIADA será responsável pelo ressarcimento de despesas com DESPESAS DE SUPORTE LOCAL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DESPESAS DE SUPORTE LOCAL:** Quando solicitado pela Prefeitura a visita da LICENCIADORA, serão de responsabilidade da Prefeitura as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no município para técnicos da LICENCIADORA, durante o período da prestação dos serviços. A Prefeitura indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite de despesas.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - TOLERÂNCIA:** A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NULIDADE:** A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -** Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33343170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33343170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=031299300151, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=sem-branco,  
cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33343170915  
Dados: 2021.07.01 15:32:51 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

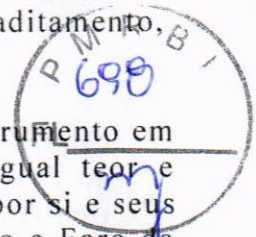
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Rio Bonito do Iguaçu, PR, 01 de julho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000551, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=FPB e-CPF A3, ou=16451branco, cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021/07/01 15:33:24 -05'00'

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
LICENCIADA

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
LICENCIADORA

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná



### Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 34/2021-PMRBI

Tomada de Preços nº. 5/2021-PMRBI

Contratante: Município de Rio bonito do Iguçu, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sezar Augusto Bovino.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional para atender a demanda do Executivo Municipal e do Fundo de Previdência.

Valor total: R\$ 192.000,00 (cento e cento e noventa e dois mil reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04-122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04-122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04-122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04-122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1140-000-04-001-04-123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

1150-504-04-001-04-123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

1160-511-04-001-04-123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

1280-000-04-002-04-123.0004.2012-3.3.90.39.00.00

1290-504-04-002-04-123.0004.2012-3.3.90.39.00.00

1300-511-04-002-04-123.0004.2012-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 01/07/2021 à 30/06/2021.

Data de assinatura: 01/07/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

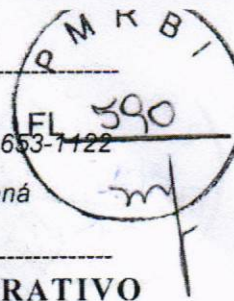
Centro

Telefax (0\*\*42) 653-7122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.

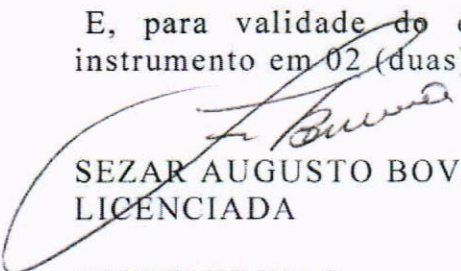
Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR, resolvem aditar ao contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

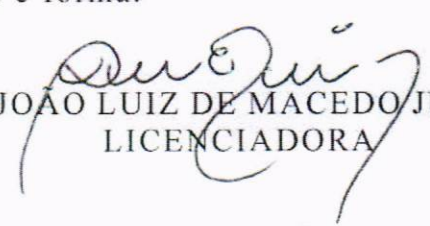
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

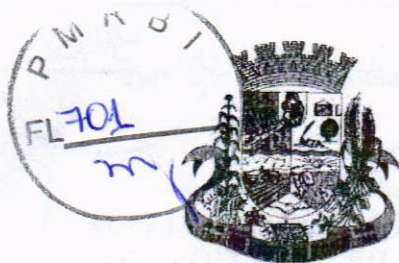
  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
LICENCIADA

  
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
LICENCIADORA

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 34/2021-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 5/2021-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

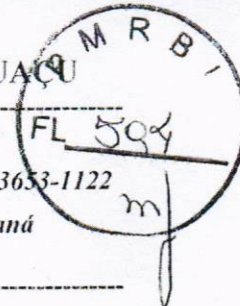
Data de Assinatura: 30/06/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 34/2021-PMRBI

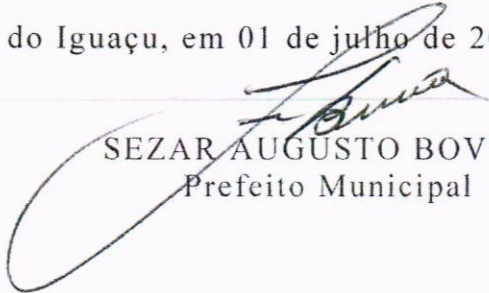


**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento firmado pelo **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 76.030.717/0001-48.

**OBJETO:** Reajuste contratual de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), com base na Cláusula Quarta - Parágrafo Quinto, do Contrato Administrativo n.º. 34/2021-PMRBI.

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 22.828,80 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). O valor mensal contratado passa a ser de R\$ 17.902,40 (dezessete mil novecentos e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 406.828,80 (quatrocentos e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Rio Bonito do Iguaçu, em 01 de julho de 2022.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR, resolvem aditar ao contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 621.657,60 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

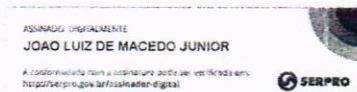
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.06.07  
15:16:59 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
LICENCIADA



JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
LICENCIADORA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 34/2021-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 5/2021-PMRBI  
Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 621.657,60 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

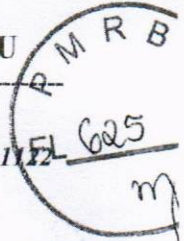
Data de Assinatura: 15/06/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 34/2021-PMRBI

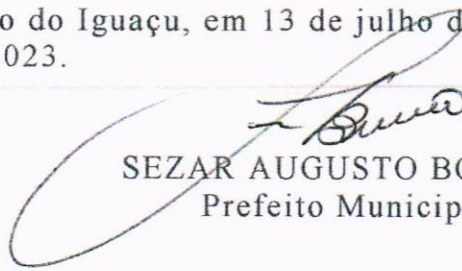


**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento firmado pelo **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 76.030.717/0001-48.

**OBJETO:** Reajuste contratual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), com base na Cláusula Quarta - Parágrafo Quinto, do Contrato Administrativo n°. 34/2021-PMRBI.

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 6.788,52 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O valor mensal contratado passa a ser de R\$ 18.468,11 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 628.446,12 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Rio Bonito do Iguaçu, em 13 de julho de 2023, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

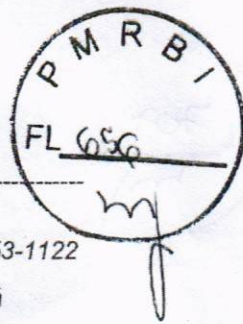
Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 34/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º. 5/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF n.º. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR, resolvem aditar ao contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:** Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), devido a unificação dos sistemas entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal passa a ser de R\$ 19.493,11 (dezenove mil quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos).

Parágrafo Segundo: O valor total contratado passa a ser de R\$ 631.907,60 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e sete reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01/09/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
LICENCIADA

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.30  
16:26:46 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
LICENCIADORA

### TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 34/2021-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 5/2021-PMRBI  
Terceiro Termo Aditivo – Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.

**DO VALOR:** Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), devido a unificação dos sistemas entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores.

O valor mensal passa a ser de R\$ 19.493,11 (dezenove mil quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos).

O valor total contratado passa a ser de R\$ 631.907,60 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e sete reais e sessenta centavos).

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01/09/2023.

Data de Assinatura: 30/08/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-7711

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 658

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 34/2021-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 5/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo – Valor – Republicação – Correção do valor total do contrato  
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.  
DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), devido a unificação dos sistemas entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores.  
O valor mensal passa a ser de R\$ 19.493,11 (dezenove mil quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos).  
O valor total contratado passa a ser de R\$ 638.696,12 (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos ).  
O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01/09/2023.  
Data de Assinatura: 30/08/2023.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

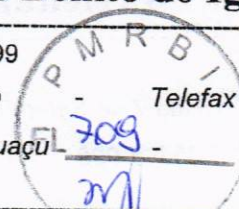
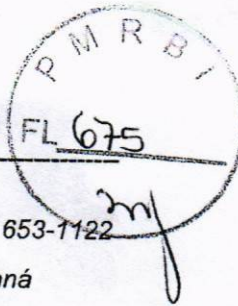
Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.406.041-6SSP/PR, inscrito no CPF n.º. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR, resolvem aditar ao contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 872.613,44 (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.20 16:03:18 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
A autenticidade desta assinatura é garantida por meio de verificação em  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
LICENCIADA

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
LICENCIADORA

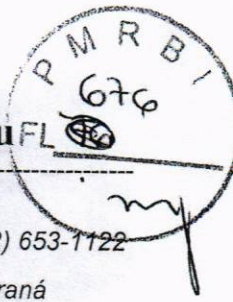
### TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 34/2021-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 5/2021-PMRBI  
Quarto Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.

**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.

**DO VALOR:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 872.613,44 (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 20/06/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI  
FL 007  
m

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 34/2021-PMRBI

PMRBI  
FL 717  
m

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento firmado pelo **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 76.030.717/0001-48.

**OBJETO:** Reajuste contratual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), com base na Cláusula Quarta - Parágrafo Quinto, do Contrato Administrativo n°. 34/2021-PMRBI.

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 9.894,60 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). O valor mensal contratado passa a ser de R\$ 20.317,66 (vinte mil trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 882.508,40 (oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

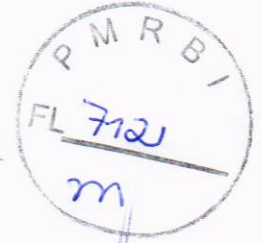
Rio Bonito do Iguaçu, em 29 de julho de 2024, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2024.07.29 14:39:30  
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:00:47 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **F9B4.17B6.2382.280D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036839697-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

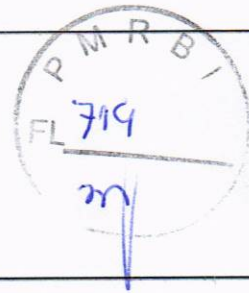
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/09/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)  
24703/2025****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

**VALIDADE: 28/06/2025****CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE5524XX2R9X****RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
992720	76.030.717/0001-48	ISENTO	992720

**ENDEREÇO**

RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - VILA INDUSTRIAL - SALA 202 Toledo - PR CEP: 85905030

**ATIVIDADES**

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

**Observações:**

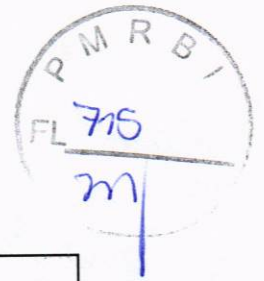
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/04/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.030.717/0001-48  
**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
**Endereço:** R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2025 a 04/06/2025

**Certificação Número:** 2025050601520512441244

Informação obtida em 20/05/2025 09:57:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Certidão n°: 27652388/2025

Expedição: 20/05/2025, às 09:57:03

Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 20/05/2025

### Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE ACORDO COM O ÍNDICE IPCA, DIVULGADO PELO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA) A TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021-PMRBI.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Finanças.

Mediante o pedido de contratação dos serviços, conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
Departamento de Compras

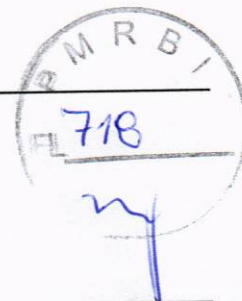
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de maio de 2025.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras


**Ref. Indicação de previsão orçamentária para aditivo contrato administrativo 34/2021 - PP 05/2021. EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

## SECRETARIA DE FINANÇAS

920-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.40.00.00  
930-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.40.00.00  
940-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.40.00.00  
950-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.40.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora  
CRC 071170-/O-6 PR



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de maio de 2025.

**Ao Ilmo. Sr. Matheus Marinho de Mello**  
**Procurador Geral**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº 05/2021 - Contrato administrativo nº 34/2021-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 06 (seis) meses e reequilíbrio financeiro de acordo com o Índice IPCA, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), solicitado pela Secretaria de Finanças e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 76.030.717/0001-48, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**Departamento de Compras**

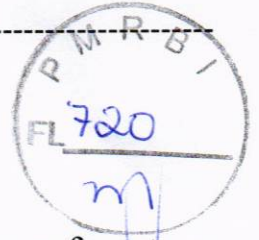
---



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

## **PARECER JURÍDICO**



**EMENTA:** Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 34/2021, oriundo da Tomada de Preço nº 05/2021.

### **I - RELATÓRIO:**

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 34/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa Equiplano Sistemas Ltda.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Solicitação advinda da Secretaria de Finanças;
- b) Certidão Negativa Federal;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativa Trabalhista;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Previsão Orçamentária;

É breve o relatório.

### **II - PARECER**

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 30 de junho de 2025, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre

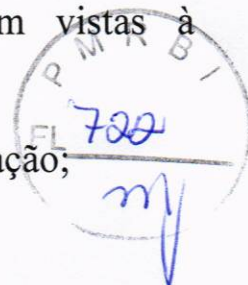


# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0\*\*42) 3653-1122

o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 7) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 8) aprovação formal pela autoridade competente;

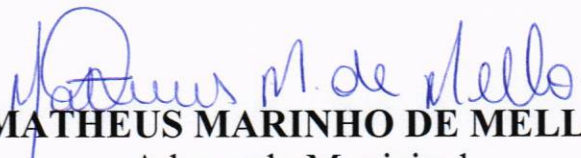


Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

### **III - CONCLUSÃO:**

Pelo exposto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, após a juntada da Certidão Negativa Municipal, considerando que os demais documentos pertinentes estão anexados.

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 22 de maio de 2025.

  
**MATHEUS MARINHO DE MELLO**  
Advogado Municipal



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO



### AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO A TOMADA DE PREÇO 5/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 76.030.717/0001-48. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SOFTWARES PARA A UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA.**

Considerando as informações contidas no processo, Ofício solicitando prorrogação do prazo (vigência e execução), para mais 06 (seis) meses e reequilíbrio financeiro de acordo com o Índice IPCA, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Finanças e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de maio de 2025.

**SEZAR  
AUGUSTO**

**BOVINO:33348  
170915**

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2025.05.22

10:12:26 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**

**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 22/05/2025

Departamento de Licitação

**Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE ACORDO COM O ÍNDICE IPCA, DIVULGADO PELO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA), DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021-PMRBI.**

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

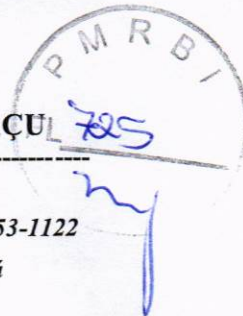
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 34/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º. 5/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF n.º. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 1.318.319,96 (um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2025.06.12  
15:46:04 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

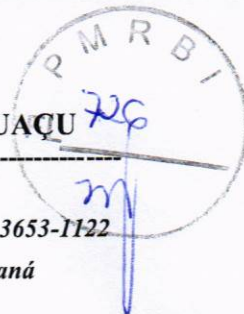
2- \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 34/2021-PMRBI  
Tomada de Preço nº. 5/2021-PMRBI  
Oitavo Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento dos seguintes softwares para utilização no Executivo Municipal e Fundo de Previdência, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro e suporte técnico operacional.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 1.318.319,96 (um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

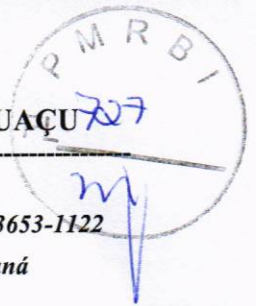
Data de Assinatura: 12/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º 5/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO e a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF n.º. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento dos seguintes softwares para utilização no Executivo Municipal e Fundo de Previdência, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro e suporte técnico operacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses (em %), sendo aplicado o percentual de 5,32%, conforme consulta em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:**

DESCRIÇÃO	Valor Atual	Índice de reajuste (%)	Valor reajustado	Valor após reajuste	Saldo Atual	Valor Total do reajuste
Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento.	243.811,92	5,32%	12.970,80	<u>256.782,72</u>	243.811,92	12.970,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL	12.970,80
-------	-----------

Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 12.970,80 (doze mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 243.811,92 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), para R\$ 256.782,72 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

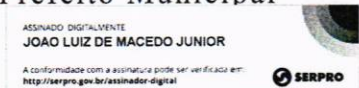
**CLÁUSULA QUARTA:** O aditivo tem como base e fundamento o art. 55, IV, 57, II, § 2º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2025.06.17 08:33:05  
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

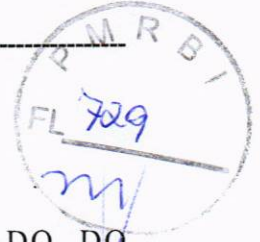


## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº 34/2021-PMRBI  
Tomada de Preço nº 5/2021-PMRBI  
Nono Termo Aditivo - Reajuste



Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR.

DO VALOR: Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 12.970,80 (doze mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 243.811,92 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), para R\$ 256.782,72 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 17/06/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42) 3653-1122  
85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025**

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para confecção de camisetas personalizadas para identificação das Equipes envolvidas com a Secretaria Municipal de Saúde.

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para esta fim, relacionado ao processo desta licitação.

**ORGÃO LICITANTE:** Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS <https://bllcompras.org.br>

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 02/07/2025 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para esta fim, relacionado ao processo desta licitação.

A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portalfornallicitacoes.php?modulo=seesousa&1&=2024&m=5&> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 17 de junho de 2025.

**MAIARA FERNANDA DA SILVA**  
Pregoeira  
Decreto nº 42/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42) 3653-1122  
85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
**Contrato Administrativo nº. 34/2021-PMRBI**  
**Tomada de Preço nº. 5/2021-PMRBI**  
**Outavo Termo Aditivo - Prazo de Vigência**

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] SSP/PR, inscrito no CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR.

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento dos seguintes softwares para utilização no Executivo Municipal e Fundo de Previdência, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro e suporte técnico operacional.

**DO PRAZO:** física prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.

**DO VALOR:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 1.318.319,96 (um milhão, trezentos e dezotoito mil, trezentos e dezovenove e noventa e seis centavos).

Data de Assinatura: 12/06/2025.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 163/2025**  
**DATA: 16/06/2025**

**SÚMULA:** Converte Aposentadoria em Pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 530/2005 DE 24 DE MAIO DE 2005,

**DECRETA:**

Art.1º A Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, concedida ao Sr. WANDERLEI WILSON POSTINGHES, Matrícula nº 33-1 inscrito no CPF sob o nº 282.722.899-53, e Cédula de Identidade nº 3.775.010-7, concedida por meio do Decreto nº 023/2016 de 22/02/2016, fica CONVERTIDA em PENSÃO para o cônjuge Sra. MARIA FLORENCIO DE BORSA POSTINGHES, inscrita no CPF sob o nº 697.392.429-87 e cédula de identidade nº 4.853.350-6, em virtude do falecimento do aposentado, ocorrido em 07/06/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Parágrafo Único - A Pensão de que trata o caput deste artigo será paga integralmente, mensalmente à Sra. MARIA FLORENCIO DE BORSA POSTINGHES, a partir de 08/06/2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de junho de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

*FL 730*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42) 3653-1122  
85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025**

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passaport/bilhete de trem, em viagem de Curitiba / Foz de Iguaçu, bilhete para visita ao Parque Nacional do Iguaçu, Cataratas e Parque das Aves, e bilhete para visita ao Parque Buraco do Padre, PROGRAMA PARANÁ VIAGEM MAIS 60.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.605,72 (dezoito mil, seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

**ORGÃO LICITANTE:** Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS <https://bllcompras.org.br>

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 04/07/2025 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para esta fim, relacionado ao processo desta licitação.

A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portalfornallicitacoes.php?modulo=seesousa&1&=2024&m=5&> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 17 de junho de 2025.

**MAIARA FERNANDA DA SILVA**  
Pregoeira  
Decreto nº 42/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42) 3653-1122  
85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
**Contrato Administrativo nº. 34/2021-PMRBI**  
**Tomada de Preço nº. 5/2021-PMRBI**  
**Nono Termo Aditivo - Reajuste**

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] SSP/PR, inscrito no CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR.

**DO PRAZO:** Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 12.979,80 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 243.811,92 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), para R\$ 256.791,72 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 17/06/2025.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 164/2025**  
**DATA: 16/06/2025**

**SÚMULA:** Altera dispositivos do Decreto nº 184/2021 de 08/09/2021 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição ao Sr. JOSÉ ERONIDES DE ALMEIDA, passa a vigorar com a seguinte redação:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E

CONSIDERANDO O APA - APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,

**DECRETA:**

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 184/2021 de 08/09/2021 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, ao Servidor Sr. JOSÉ ERONIDES DE ALMEIDA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor mensal dos proventos de aposentadoria do servidor Sr. José Eronides de Almeida, corresponde ao resultado da média salarial desde julho/94, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, a média das 80% maiores remunerações resultou em R\$ 2.164,27 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) que proporcionalizada ao período de tempo de contribuição do servidor resultou em 83,42% (oitenta e três vírgula quarenta e dois por cento) do valor da média, que corresponde a R\$ 1.805,38 (Um mil, oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos)."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de junho de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42) 3653-1122  
85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
**Contrato Administrativo nº 42/2022-PMRBI**  
**Pregão Presencial nº 58/2022-PMRBI**  
**Quinto Termo Aditivo - Reajuste**

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. MARJAM BLASIU RIBEIRO, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] SSP/PR, inscrito no CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR.

**DO VALOR:** Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 3.161,16 (três mil reais, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 59.420,16 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos), para R\$ 62.581,32 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

Data de Assinatura: 12/06/2025.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de junho de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
BOVINO 33481700  
16  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)  
85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Concorrência**  
**Nº: 20/2025**  
**Processo Adm: 58/2025**  
**Data de Processo: 09/04/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) N.º Processo: 58/2025  
b) N.º Licitação: 22/2025  
c) Modalidade: Concorrência  
d) Data de Homologação: 16/06/2025  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA: IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBU (RECIFE ASFÁLTICO); CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE; SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS DO QUADRO URBANO, CONFORME CONVENIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Empresas vencedoras: P WEIRICH OBRAS LTDA  
CNPJ 46.733.872/0001-60  
CNPJ 46.733.872/0001-60  
CPF 85560-000

Item	Descrição	Un	Quant	Preço	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA: IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBU (RECIFE ASFÁLTICO); CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE; SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS DO QUADRO URBANO, CONFORME CONVENIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. (Conforme Edital ETP e Termo de Referência em anexo)	UN	1,00	558.000,00	558.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>558.000,00</b>

**R\$ 558.000,00 (Quinhentos e Oito Mil Reais).**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 165/2025**  
**DATA: 16/06/2025**

**SÚMULA:** Altera dispositivos do Decreto nº 024/2022 de 09/02/2022 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição ao Sr. Moacir Colla.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E

CONSIDERANDO O APA - APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,

**DECRETA:**

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 024/2022 de 09/02/2022 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, ao Servidor Sr. MOACIR COLLA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor mensal dos proventos de aposentadoria do servidor Sr. Moacir Colla, corresponde ao resultado da média salarial desde Fevereiro/96, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, a média das 80% maiores remunerações resultou em R\$ 2.281,59 (Dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) que proporcionalizada ao período de tempo de contribuição do servidor resultou em 74,30% (setenta e quatro vírgula trinta por cento) do valor da média, que corresponde a R\$ 1.695,51 (Um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de junho de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal